

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

MÊS: 04/2020

I- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CENTRO-DIA

Nome da entidade Executadora : Lar de Velhice Maria de Sousa Spínola

Endereço: Rua Iacanga nº 374 Jd Santa Clara

Segmento Atendido: Idosos

Numero de inscritos: 09

Numero de atendimento proposto no Plano de Trabalho: 10

Valor recebido correspondente ao Mês: 2.500,00 ref; Abril;

Origem do valor: MUNICIPAL

Data: 14/04/20

Responsável pela elaboração do relatório: Maria Lourenço Prado da Silva

II- SERVIÇO OFERTADO:

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias- Centro- Dia.

III- OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

- Ofertar Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias em Centro-Dia a fim de promover autonomia e a melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas, seus cuidadores e suas famílias.

Objetivo Específico:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;	Melhoria da qualidade de vida dos idosos e suas famílias a) Relatos dos usuários por meio de tecnologia de redes sociais a respeito da contribuição do Serviço na melhoria da qualidade de vida;

Recb. 13.05.20
K. S. S.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

	<p>b) Identificar os idosos que:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ diminuíram a situação de dependência de cuidados de terceiros em quarentena;✓ diminuiu o isolamento social através de atividades conjuntas com cuidadores/familiares;✓ diminuíram o tempo ocioso pelo distanciamento social indispensável. <p>c) Construir com os usuários do serviço através de atendimento remoto durante o período de pandemia</p> <ul style="list-style-type: none">✓ reconhecimento da rede de apoio e fortalecimento de vínculo;✓ recursos de enfrentamento ao sentimento de solidão e tristeza diante ao distanciamento social;✓ intensificar a integração familiar através das atividades propostas.✓ Espaço via remota para trocas de vivências/experiências entre as famílias/cuidadores;
Desenvolver ações especializadas (atendimento terapêutico ocupacional, psicológico, assistencial) por meio de tecnologia de redes sociais para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;	Redução de agravos decorrentes de situações violadoras de direitos. a) Identificar a redução de situações de negligências, violência e ruptura de vínculos familiares através de ligações, mensagens, vídeos nos atendimentos psicossociais e relatos dos cuidadores e usuários;
Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do Serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária. a) Acompanhar a resolutividade da inclusão dos usuários no Serviço via devolutiva para a equipe técnica pelos cuidadores/familiares; b) Verificar a eficácia das atividades propostas que visa contribuir com a construção da autonomia dos usuários a partir de orientações profissionais.
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos	Acesso aos direitos socioassistenciais. a) Verificar através de contato telefônico, mensagens a resolutividade do acesso a aposentadoria, benefícios, programas de

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

<p>através de orientações por meio de tecnologia de redes sociais.</p>	<p>transferência de renda;</p> <p>b) Verificar através de contato telefônico, mensagens a resolatividade da Inclusão dos usuários do Centro Dia em outros Serviços das Políticas Setoriais presentes no seu território de moradia, quais estejam em pleno funcionamento ou inclusão futura após período de pandemia</p>
<p>Promover a oferta aos familiares/cuidadores, orientações/esclarecimentos de duvidas/apoio nas tarefas de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho enquanto momento de quarentena através de meios de comunicação com a equipe da OSC.</p> <p>Visto que, é necessária a interrupção de serviços presenciais na OSC devido ao isolamento social.</p>	<p>Colaboração com os cuidadores/familiares em questão de sentimentos relacionados à sobrecarga, através de apoio da equipe técnica por intermédio de serviço remoto.</p> <p>a) Verificar através de relatos dos cuidadores/familiares e constatar se o serviço remoto gerou impacto positivo através das orientações ofertadas para melhor desempenho na tarefa de cuidar.</p> <p>Proteção Social voltada ao desenvolvimento de autonomias.</p> <p>a) Identificar vivências positivas de construção de autonomia através das atividades realizadas</p> <p>b) Levantamento mensal das atividades ofertadas pelo serviço remoto que contribuíram com a construção da autonomia dos usuários;</p> <p>c) Relatos das famílias/cuidadores colhidos na metodologia elaborada em meio à pandemia sobre avanços em relação ao desenvolvimento da autonomia.</p>

IV- IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução de violência e/ou negligência em relação ao idoso;
- Redução de idosos em situação de rua e de abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- Construção da autonomia;
 - Indivíduos e famílias incluídas e acompanhadas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Resgate da autoestima e valorização do idoso;
- Criação de rede de apoio em familiares/cuidadores com equipe técnica.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

V- ATIVIDADES:

- Orientações sobre higiene/precaução/cuidados do coronavírus- Covid-19 aos familiares;
- Conversa com familiares sobre adequação e como será realizado o serviço no próximo mês;
- Conversa com os familiares/idosos sobre como esta sendo o período de quarentena;
- Reunião equipe técnica (Assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional, enfermeira) para adequação do serviço em meio à pandemia.

VI-RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

QT D.	PROFISSIONAL	REGIME DE TRABALHO
08	CUIDADOR(A)	CLT
08	SERVIÇO GERAIS	CLT
01	COZINHEIRA	CLT
01	ASSISTENTE SOCIAL	CLT
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CLT
01	PSICOLOGA	CLT

VII- RESULTADOS:

AÇÃO/ATIVIDADES	OBJETIVOS/METAS	RESULTADOS	IMPACTO
Orientações sobre higiene/precaução/cuidados do coronavírus- Covid-19 aos familiares;	Orientar familiares/cuidadores a respeito dos cuidados diários em tempo de pandemia.	Familiares/cuidadosos orientados via ligações sobre a importância da higiene e isolamento social para a precaução de contágio covid-19.	Idosos em quarentena e preservação da saúde.
Conversa com familiares sobre adequação e como será realizado o serviço no próximo mês;	Realização de ligações para os familiares/cuidadores com o intuito de organizar e explicar a forma que será ofertado o serviço nos próximos meses enquanto durar o período de	Equipe técnica em contato telefônico com os familiares e cuidadores dos idosos inseridos no serviço centro dia para comunica-los que o serviço será ofertado via whatsapp/ligações/	Idosos inseridos no serviço através de meios online.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

	pandemia.	chamada de vídeo pela equipe técnica(Assistente social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Cuidador e Nutricionista enquanto período de pandemia	
Conversa com os familiares/idosos sobre como esta sendo o período de quarentena;	Contato telefônico com os familiares para verificar como cada idoso vem enfrentando o período de quarentena.	Comunicação com familiares e idosos sobre o período de quarentena, e orientações sobre a importância do vínculo familiar neste momento.	Fortalecimento de Vínculo familiar.
Reunião equipe técnica (Assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional, enfermeira) para adequação do serviço em meio à pandemia.	Reunião para adequar a oferta do serviço (atendimentos, escutas, atividades) aos familiares/cuidadores enquanto durar a pandemia.	Planejamento das ligações e orientações para os familiares/cuidadores da criação de grupo no whatsapp com o intuito de permanecer oferecendo o serviço de forma, porém de forma adaptada enquanto durar a pandemia.	Redução do tempo ocioso do idoso, preservação da saúde mental e bem estar.

VIII- ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO:

Durante o referido mês, os idosos inclusos no serviço Centro Dia não frequentaram a instituição devido ao isolamento social. A equipe técnica manteve parte dos dias em quarentena em suas residências.

Ainda durante o mês, a equipe voltou a OSC para realização de ligações para os familiares/cuidadores a respeito de como esta sendo enfrentado o período atual em suas residências.

Realizou-se reunião da equipe técnica sobre a realização de adequações no serviço ofertado para os idosos e seus familiares, ficando determinado a criação de um grupo via Whatsapp com os familiares/cuidadores dos idosos inseridos no serviço para a realização de orientações e conversas, orientou-se também aos familiares que os atendimentos psicossociais serão realizados via ligações/chamadas de vídeo

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

e mensagens, começando a serem ofertados a partir do começo do próximo mês.

ANEXO I


Relação Nominal dos Idosos atendidos no referido mês no Serviço de Centro
Dia:

No.	NOME	Nº RG	Nº CPF	INGRESSO	OUTROS
01	Afonso Martins Neto			20/01/2020	
02	Aparecida Regina Spagna	9.250.777-3	018.657.718-48	17/02/2020	
03	Deoclides Pinto da Fonseca	2.614.766-9	050.341.758-00	08/10/2019	
04	Dinair Martins	67.713.756-5	551.882.499-87	12/02/2020	
05	Hamilton Ribeiro Cardozo	3.282.150-5	380.920.698-91	14/01/2020	
06	Maria Alamis Roldan do Vale	6.801.440-5	012.220.348-83	15/07/2019	
07	Maria do Carmo Prado Roque	16.824.099-3	051.849.481-81	24/02/2020	
08	Palmira Rubio Francisco	14.402.394-5	080.701.118-52	13/01/2020	
09	Thereza Souza	24.820.384-8	099.750.118-52	07/01/2020	Desligou-se dia 20/04/20

Novo Horizonte, 08 de Maio de 2020.


Jose Aristides Luiz
Presidente

Maria L. Prado da Silva
CRESS 58786
Assistente Social


Maria Lourenço Prado da Silva
Assistente Social
CRESS: 58.786